



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DTI/MEC N° 021/2014

1. Número e Título do Projeto

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para elaboração de propostas de procedimento baseados em análise e estudos de incidentes de redes e segurança na área de tecnologia da informação, condicionados aos incidentes aprendidos, com o intuito de diminuir dano à imagem, à continuidade de serviços adequados a melhoria dos módulos que compõem os sistemas do MEC: Sistema Presença e e-Proinfo.

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

3.2 Atividade

Atividade 1.2.3 - Desenvolver sistemas digitais para aplicação no PDE no que se refere aos processos gerenciais e avaliativos das redes de escolas e do micro planejamento em todo o país.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País. Desenvolve ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

Nesta perspectiva, para acelerar a implantação do Plano Nacional de Educação 2014/2024 - PNE, que atualmente se configura como prioridade do Governo Federal, o Ministério da Educação dá continuidade ao Programa de Assistência Técnica, que tem as seguintes ações prioritárias: (i) contribuir para a construção participativa de processos institucionais e organizacionais que possam acelerar a ampliação de capacidades humanas e institucionais do MEC na implantação e gestão do PNE 2014/2024; (ii) colaborar com as equipes de dirigentes e técnicos do MEC no sentido de formular e institucionalizar mecanismos e procedimentos de responsabilização como forma de estabelecer reciprocidades permanentes entre os diversos setores do Ministério e a sociedade civil em todas as

regiões brasileiras; (iii) apresentar aportes cognitivos e técnico-operacionais destinados à construção e à implantação de novas tecnologias de informação e comunicação aplicáveis ao planejamento, gestão e avaliação de programas e projetos desenvolvidos pelo MEC na implantação das políticas educacionais do Governo (iv) desenvolver ações conjuntas no sentido de estabelecer convergências e relações entre a estrutura programática do MEC e a implantação das Metas Educativas 2021 em todas as regiões do Brasil.

No atual contexto, para possibilitar a consolidação dos objetivos propostos, o MEC verifica a necessidade de se utilizar os recursos previstos na área da Tecnologia de informação (TI). Além disso, é importante destacar, também, que o MEC vale-se da ampla utilização de TI na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

As contratações pleiteadas tornam-se indispensáveis no atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir a necessidade de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério.

A visualização dos contextos de negócio envolve as Secretárias deste Ministério que contemplam o Portal do MEC, bem como as dependências geradas aos projetos permanentes voltados ao SISU, PROUNI e SISUTEC.

A extração de informações com incidentes revelam passos oriundos de uma análise nas lições aprendidas, que identificam falhas e vulnerabilidades ainda não tinham sido tratadas e por isso foram classificadas como incidente de Segurança.

A composição e sequência dos estudos corroboram para as ações futuras voltadas ao tratamento de riscos, podendo melhorar a precisão nas análises e provocando um aumento de qualidade e conhecimento das “probabilidades em riscos”.

5. Atividades que deverão ser executadas

1. Estruturação da classificação de incidentes;
2. Análise e avaliação do processo da Equipe de Tratamento de Incidentes de Segurança (ETIR).

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Documento técnico “A” contendo análise, registro, monitoramento e recomendação de tratamento de incidentes para o procedimento de apuração da métrica que envolve probabilidades no tratamento de riscos de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito do MEC.	45 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” contendo estudo e modelo de procedimento para criação de base de conhecimento a partir dos incidentes tratados do MEC.	90 dias após a assinatura do contrato

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer curso.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência profissional

Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos em Administração e suporte técnico de sites.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo terá validade até 31/12/2014.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital;

b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios;

c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo;

d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

e) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) + PE (Pontuação de Entrevista).

II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital;

b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

Critérios de Avaliação

8.6. Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer curso.	5,0

8.7. Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência profissional em Administração e suporte técnico de sites (mínimo 2 anos).	5,0

8.8. Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 05 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Se expressa bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas à infraestrutura; normativas que regem a administração pública, bem como, elaboração de pareceres técnicos pertinentes ao objeto do contrato.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pela DTI/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7.

9. Vigência do contrato: Em 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

11. Local de trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situada na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília – DF.

12. Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O(a) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 2 de setembro de 2014.